



AUTÓGRAFO Nº 002/2023

PROJETO DE LEI Nº 071/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Echaporã.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 07/02/2023, em sessão ordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º Esta lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DE ECHAPORÃ**, nos termos do documento anexo.

Parágrafo único. Nos termos do art. 19, X, da Lei Federal nº 12.305/2.010 e do art. 43 da Lei Paulista nº 12.300/06, cumulados com o art. 120 da Lei Orgânica Municipal, será dada especial atenção à educação ambiental na rede pública municipal de ensino, para a coleta seletiva e destinação adequada de cada tipo de resíduo sólido.

Art. 2º Fica o Município de Echaporã autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMGIRS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.826/2.014 e as demais disposições em contrário.

§ 1º Esta lei será revista prioritariamente em conjunto com a elaboração do PPA 2026-2031, ou, no máximo, até 10 (dez) anos após sua vigência, tudo em conformidade com o art. 19, XIX e XX da Lei Federal nº 13.305/2.010.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

§ 2º Fica mantida a vigência da Lei Municipal nº 1.958/2.017, naquilo que não for incompatível com a presente lei.

§ 3º Fica permitido ao poder público municipal destinar ao Banco de Materiais Ortopédicos estabelecido pela Lei Municipal nº 2.169/2.022, os materiais ortopédicos descartados pelos cidadãos, desde que estejam em bom estado de conservação e que possam ser reaproveitados.

Echaporã, 8 de fevereiro de 2023.

DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Presidente da Câmara Municipal

CAIO GARCIA

Vice-Presidente da Câmara Municipal

SILVIO JOSÉ DE SOUZA

1º Secretário

EVERTON ALVES FERREIRA

2º Secretário